LEI Nº 908 DE 18 DE ABRIL DE 2016

Altera a redação do Anexo I da Lei 894 de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do Anexo I da Lei 894 de 22 de junho de 2015, que passará a vigorar nos termos e valores contidos no **Anexo I** desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na lei orçamentária em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2016.

Córrego Novo, 18 de abril de 2016.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal de Córrego Novo

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR

01) Símbolo P 11 – Nível I – Salário base: R$ **1.185,46** a ser provido por profissional sem pós-graduação e atuando fora da sala de aula.

02) Símbolo P 11 – Nível II – Salário base: R$ **1.252,62** a ser provido por profissional com pós-graduação e fora da sala de aula.

03) Símbolo P 11 – Nível III – Salário base: **R$ 1.334,78** a ser provido por profissional sem pós-graduação e atuando em sala de aula.

04) Símbolo P 11 – Nível IV – Salário base: **R$ 1.419,10** a ser provido por profissional com pós-graduação e atuando em sala de aula.

OBS: Os níveis estabelecidos neste anexo serão variáveis e poderão ser alterados de acordo com a situação do servidor.

Prefeitura de Córrego Novo
Unidos para o desenvolvimento